

**CÂMARA DE EXTENSÃO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO –
CEPE**

Protocolo n°: 21.210.199-0

Assunto: Alteração do PPC para implantação de ACEC do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Campus Paranaguá

Proponente: CCHBH — Campus Paranaguá

Análise

A Câmara de Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE reuniu-se para discutir a proposta de implantação de ACEC no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, Campus de Paranaguá, com base na Resolução n° 038/2020 — CEPE/UNESPAR e a Instrução Normativa Conjunta PROEC/PROGRAD n° 001/2021.

Após a análise foram feitas as seguintes observações.

1. O Curso apresenta Carga Horária Total de 3.320 h (FL. 241), das quais 330h em ações de extensão relacionadas em ACEC I e II. Às folhas 266-273 encontram-se os quadros com a distribuição das disciplinas por série, sendo destacadas as disciplinas, com a respectiva carga horária, destinadas a cumprirem atividades de extensão.
2. Curricularização da extensão está presente a partir da folha 369;
3. O Ementário inicia-se à folha 278, e as disciplinas que trabalharão com ACEC apresentam carga horária de Extensão e menção de ações extensionistas nas ementas.
4. O projeto apresenta Regulamento para Ação Curricular de Extensão e Cultura — ACEC, a partir da folha 437; destacando:
Modalidade ACEC I
 - Introdução à extensão 1° ano 30hModalidade ACEC II
 - Projeto de extensão I 2° ano 60h
 - Projeto de extensão II 3° ano 120h
 - Projeto de extensão III 4° ano 120hTotal: 330h

Destaca-se, porém, que consta na ementa da disciplina de Introdução à extensão a seguinte observação: “Esta disciplina será ministrada através da Plataforma Moodle seguindo cronograma previsto no plano de ensino”.

De acordo com a Deliberação n° 08/2021 – do Conselho Estadual de Educação,

em relação às atividades de extensão, entende-se que:

Art. 5.º As formas de execução das ações de extensão devem ser definidas pela instituição em regulamento próprio e no respectivo Projeto Pedagógico do Curso, podendo ser utilizadas as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como apoio, conforme normas específicas.

Parágrafo único. Nos cursos superiores ofertados na modalidade a distância, a ação extensionista presencial deve ser realizada em região compatível com o polo de apoio presencial de matrícula discente.

Verifica-se, portanto, que as ações de extensão deverão ocorrer na presencialidade, o que difere de ser mediada pela Tecnologia. Nesse sentido, entende-se que não é possível realizar as “Ações de extensão”, mencionadas na ementa da disciplina por meio da Plataforma Moodle, sem a interação da comunidade externa.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paranavaí-Pr, 16 de novembro de 2023.

Rosemeri Rocha da Silva
Adalberto Dias de Souza
Antonio Charles Santiago Almeida
Pedro Alexandre Gomes
Rosimeiri Darc Cardoso